

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, com sede administrativa à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro, Condeúba — BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.138/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Micael Batista Silveira**, brasileiro, maior, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1385603909 — SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GRUPO ELITE LTDA**, com sede na Rua Padre Ladislau Klener, nº 73, Centro, Malhada de Pedras — BA, inscrita no **CNPJ: 33.506.714/0001-25**, neste ato representada por seu Sócio e Responsável Técnico, o Eng. Civil **Wellison Junior Macena Rocha**, CPF nº 068.733.555-85 e CREA nº 052123006-3, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme fundamentação legal e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem como fundamento o disposto nos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Contrato Administrativo nº 132/2024 e na Cláusula de vigência prevista no mesmo, sendo motivado pela solicitação formal da contratada, que apresenta justificativas técnicas operacionais decorrentes de fatores alheios à sua vontade, conforme ofício datado de 09 de julho de 2025, que integra este instrumento como anexo.

O contrato vigorará do período de 25 de Julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual do Contrato Administrativo nº 132/2024, cujo objeto é a Construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito do Mucambo, pelo período adicional de 5 (cinco) meses, contados a partir da concordância formal da Administração, para a devida conclusão dos serviços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 132/2024, que não conflitem com o presente termo aditivo, o qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus efeitos legais.

Condeúba – BA, 23 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA CNPJ nº 13.694.138/0001-80

MICAEL BATISTA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GRUPO ELITE LTDA CNPJ nº 33.506.714/0001-25

WELLISON JUNIOR MACENA ROCHA

Sócio/Responsável Técnico

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

CONTRATANTE: Município de Condeúba — BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80

CONTRATADA: Grupo Elite Ltda, CNPJ nº 33.506.714/0001-25

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução contratual referente à construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito do Mucambo.

PRAZO PRORROGADO: Por mais 5 (cinco) meses, com vigência de 25 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula de Vigência do Contrato nº 132/2024.

JUSTIFICATIVA: Solicitação formal da contratada por motivos técnicos e operacionais alheios à sua vontade.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024**

CONTRATANTE: Município de Condeúba — BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80

CONTRATADA: SETE Engenharia Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 34.509.202/0001-85

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução contratual referente à construção de quadra esportiva com cobertura, arquibancada e sanitários na Escola Municipal João Pereira de Sousa.

PRAZO PRORROGADO: 5 (cinco) meses, com vigência de 25 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula de Vigência do Contrato nº 131/2024.

JUSTIFICATIVA: Solicitação formal da contratada por motivos técnicos e operacionais alheios à sua vontade.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025